



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Vereador Emanuel de Dr. Jacinto

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DIVULGAÇÃO E GARANTIA DOS
DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar amplamente, em seus meios oficiais de comunicação e no setor de Recursos Humanos, os direitos assegurados aos servidores públicos municipais que sejam responsáveis legais por pessoas com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º A divulgação deverá conter, de forma clara e acessível:

- I – o direito à redução ou flexibilização da jornada de trabalho sem prejuízo remuneratório, quando previsto em lei;
- II – os procedimentos para requerimento;
- III – a documentação necessária;
- IV – o setor responsável pelo atendimento e análise dos pedidos.

Art. 3º O Poder Executivo deverá disponibilizar:

- I – cartilha informativa no site oficial e redes institucionais;
- II – orientação permanente no setor de Recursos Humanos;
- III – relatório anual contendo o número de servidores beneficiados, preservando os dados pessoais.

Art. 4º As medidas previstas nesta Lei têm como finalidade assegurar transparência, inclusão, igualdade de acesso e efetivação de direitos no serviço público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir que direitos já previstos em legislação federal sejam amplamente divulgados e acessíveis a todos os servidores públicos municipais, fortalecendo a inclusão, a igualdade e a transparência na administração pública.

Câmara Municipal de Timbaúba, 19 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA
Data: 19/02/2026 06:25:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA
Vereador